



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROCESSO N.º

EXERCÍCIO DE 19 73.

ASSUNTO: RESOLUÇÃO EXECUTIVA Nº 11/73.

CONVÊNIO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROS E INTERMUNICIPAIS

PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 22/73.

DELIBERAÇÃO Nº 25/73.

Processo N.º

Início



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MENSAGEM Nº 22/73.

Em, 27 de julho de 1973.

SENHOR PRESIDENTE:

=====

Tenho a satisfação de submeter a apreciação e consequente aprovação da Edilidade Sanjoanense, através essa alta presidência, Ante-Projeto de Deliberação nº 23/73, que cuida da autorização desse Legislativo para celebração de convênio para abertura de Postos de Correios e Telégrafos neste Município.

Desnecessário tecer maiores comentários a respeito da importância da celebração do presente convênio, cuja minuta submeto a apreciação dos Ilustres Edís, uma vez que em plena década das comunicações que é fator essencial da integração de nosso povo, o nosso Município, o 3º em extensão territorial do Estado, vive em seus longínquos distritos o terrível drama da falta de condições para um mínimo de comunicação.

Pretende este Executivo com a aprovação da presente Mensagem, fazer funcionar no menor lapso de tempo possível postos de Correios e Telégrafos nas principais localidades deste Município, principalmente nas Sédés dos Distritos.

Certo da pronta aprovação da presente Mensagem de grande importância para todo o Município, agradeço a atenção da Edilidade Sanjoanense e ao ensejo renovo os protestos de estima e real apreço.

APENCIOSAMENTE

ERNESTO BARRETO RIBEIRO

PREFEITO

AO EXMº SNR.
ADEMIR MARTINS
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EM REGIME DE URGÊNCIA

ANTE-PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 23/73.

1ª DISCUSSÃO
Em 27/7/1973
Eufantus
Presidente

2ª DISCUSSÃO
Em 17/08/73.
Eufantus
Presidente

As Comissões de
FINANÇAS - C. JUSTIÇA
Em 17/08/73.
Eufantus
PRESIDENTE

PROVADO
17/08/1973.
Eufantus
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
DECRETA E EU-SANCIONO A SEGUINTE,

DELIBERAÇÃO:

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a firmar Convênios com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, nos termos da Minuta em anexo, a fim de possibilitar a instalação de diversos postos daquela empresa, - em várias localidades deste Município.

ARTº 2º) - A presente Deliberação entrará em vigor - na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE JULHO DE 1973.

[Signature]
ERNESTO BARRETO RIBEIRO
=PREFEITO=

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 23/73.


A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
DECRETA A SEGUINTE :

DELIBERAÇÃO :

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a firmar Convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, nos termos da Minuta em anexo, a fim de possibilitar a instalação de diversas póstos daquela empresa, em várias localidades deste Município.

ARTº 2º) - A presente Deliberação entrará em vigor - na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Narcisa Amália, 17 de agosto de 1973.


EDEMIR MARTINS - PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

COMISSÃO DE FINANÇAS

APROVADO
Em 17.08.1973
[Signature]
Presidente

PARECER

A Comissão de Finanças por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável a Mensagem nº 22/73, e recomenda a seus pares sua aprovação.

Sala Narcisa Amália, 17 de Agosto de 1973.

Yoaq. Ribeiro Santos
João Paulo Lopes

APROVADO
Em 17.08.1973
[Signature]
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

Os membros abaixo assinados, da Comissão de Constituição e Justiça, são de Parecer favorável a Mensagem nº 22/73-Convênio com a Empresa Brasileira de C. e Telégrafos-pois trata-se de uma medida que virá beneficiar grandemente a população do Sertão deste município.

Sala Narcisa Amália, 17 de Agosto de 1973.

Benício Studrad
Caetano do Carmo